



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 048 DE 31 DE MAIO DE 2011

"PRORROGA O VENCIMENTO DA COTA ÚNICA
E da 1ª PARCELA DO ISSQN DE
PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS NO EXERCÍCIO
DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 212 da Lei Municipal nº. 797, de 28.11.1997.

DECRETA:

Artigo 1º - O vencimento da cota única e da primeira parcela do ISSQN de Profissionais Autônomos fica prorrogado para o dia 17 de junho de 2011, permanecendo inalterados os vencimentos das demais parcelas.

Artigo 2º - Ficam ratificados os demais dispositivos constantes do Decreto 154 de 27.12.2010 e suas alterações posteriores.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Afixe-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE MAIO DE 2011.


JOSE LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal